



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO	
Estabelece cronograma para organização das listas tríplexes para escolha de reitor e vice-reitor para o quadriênio 2019-2023.....	01
02- DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO	
Comissão eleitoral.....	01
03- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CCS – Área: Educação Física / Subárea: Atividades Rítmicas e Expressivas e Aprendizagem e Controle Motor.....	02
CCS – Área: Enfermagem / Subárea: Gestão e Educação em Saúde – RETIFICAÇÃO.....	03
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CE	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020– Mestrado e Doutorado	03 - 20
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado.....	20 - 33
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Profissional.....	34 - 42
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CCS – Nº 13/2019	43
CENTRO – CAC – DEPTO. MÚSICA – Nº 03/2019.....	44

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

***EMENTA: Estabelece cronograma para organização das listas
tríplices para escolha de reitor e vice-reitor para o
quadriênio 2019-2023***

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, considerando o disposto na Resolução nº 03, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de organização das listas tríplices para escolha de reitor e vice-reitor para o quadriênio 2019-2023 observará o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
04/07/2019	Inscrições de candidatos para participar da votação das listas tríplices para os cargos de reitor e vice-reitor.
05 até 08/07/2019	Análise, decisão e divulgação dos pedidos de inscrição pela Comissão Eleitoral designada pela CONSUNI.
Dois dias úteis após divulgação	Prazo para recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral.
11/07/2019	Reunião do CONSUNI para decisão sobre os recursos interpostos e votação das listas tríplices (14horas).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

APROVADA NA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2019.

Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Conselho Universitário reunido em sua 8ª sessão extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2019, na forma prevista no art. 23 da Resolução nº 3/2019, escolheu os nomes dos conselheiros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ELEITORAL responsável pela análise dos requerimentos de inscrição dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor (quadriênio 2019-2023)**:

- **Profª DÉBORA COUTINHO PASCHOAL DOURADO**
- **Profª EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETTO**
- **Profª ELETA CARVALHO FREIRE**
- **Prof. FRANCISCO ANTONIO DE BARROS E SILVA NETO**

Prof. MURILO ARTUR ARAÚJO DA SILVEIRA

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 41 de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, retificado no D.O.U. nº 66, de 05 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 72, de 15 de abril 2019 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 28, de 03 de abril de 2019.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

SUBÁREA: ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS E APRENDIZAGEM E CONTROLE MOTOR

Nº DO PROCESSO: 23076.023990/2018-11

CLASSE: ADJUNTO A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1-LUCIANA FERREIRA,
- 2-CARLA CAROLINY DE ALMEIDA SANTANA,
- 3-ILANA SANTOS DE OLIVEIRA,
- 4-WLALDEMIR ROBERTO DOS SANTOS,
- 5- LUCIANO MACHADO FERREIRA TENÓRIO DE OLIVEIRA,
- 6-DANIEL DA ROCHA QUEIROZ,
- 7- FRANCYS PAULA CANTIERI,
- 8- DIOGO ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS,
- 9- RILDO DE SOUZA WANDERLEY JÚNIOR,
- 10- MARIA JOANA DUARTE CAETANO,
- 11-TARCIANA ANGELICA LOPES DAMATO,
- 12- CATI RECKELBERG AZAMBUJA,
- 13- PIETTRA MOURA GALVAO PEREIRA,
- 14-GLEBIA ALEXA CARDOSO,
- 15- MARILIA DEL PONTE DE ASSIS.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

- 1-ROBERTA SANTOS KAMAKURA (ITEM 2.7,G, APRESENTOU LATTES),
- 2-RAFAEL DOS SANTOS HENRIQUE (ITEM 2.7,G, APRESENTOU LATTES),
- 3- MARCILIO ANGELO E SILVA (ITEM 2.7,G, APRESENTOU LATTES),
- 4- MARCELO TAVARES VIANA (ITEM 2.7,G, NÃO APRESENTOU CURRÍCULO),
- 5- ANDERSON HENRY PEREIRA FEITOZA (ITEM 2.7,G, APRESENTOU LATTES).

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, torna **DEFERIDAS** as inscrições dos(as) candidato(as) abaixo relacionados(as) no julgamento da homologação das inscrições publicado no Boletim Oficial nº 54, de 25/06/2019, para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, aberto mediante Edital nº 41 de 27 de março de 2019, Publicado no Diário Oficial da União nº 60 de 28 de março de 2019, retificado no D.O.U. nº 66, de 05 de abril de 2019 e no D.O.U. nº 72, de 15 de abril 2019 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 28, de 03 de abril de 2019:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ÁREA: Enfermagem

SUBÁREA: Gestão e Educação em Saúde

Nº DO PROCESSO: 23076.031500/2018-42

CLASSE: ADJUNTO A

EMILIA CAROLINE AZEVEDO DE OLIVEIRA
ELISABETH LIMA DIAS DA CRUZ

NICODEMOS TELESDE PONTES FILHO
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/06/19)

EDITAL 03/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

1) Inscrição:

1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/RnWYBPHYHr4pyVtL6>); 2) entrega da documentação **em formato digital** (em CD/pen drive, conforme descrição no item 2 - documentação exigível para inscrição) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE/BR CEP: 50.740-550, do dia **04 (quatro) a 17 (dezesete) de julho de 2019**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 O(A) candidato(a) que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não entregar a documentação em formato digital, dentro do prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.

- 1.4 A entrega da documentação em formato digital poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento da segunda etapa das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações, os arquivos da **documentação por ele(a) fornecidos e o funcionamento dos componentes eletrônicos de armazenamento (CD/pen drive) para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.7 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado.
- 1.8 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo II). **Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.**

2 Documentação exigível para a inscrição:

- 2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em três arquivos distintos, conforme indicação a seguir, e salva em **DOIS** componentes eletrônicos de armazenamento (CD ou pen drive). **NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA.**

Arquivo único 1 (em pdf): documentação pessoal (escaneada)

- a) formulário eletrônico de inscrição (enviado para o email do(a) candidato(a), após confirmação da inscrição eletrônica);
- b) identidade e CPF ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
- d) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, em 2019;
- e) histórico escolar do Curso de Graduação;

Arquivo único 2 (em pdf): projeto de pesquisa

- f) projeto de pesquisa, devendo incluir: **nome** do(a) candidato(a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

Arquivo único 3 (em pdf): currículo lattes (escaneado)

- g) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes e ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VI) - a ser preenchido pelo(a) candidato(a) - e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
- 2.2 A *etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado* (Anexo I) deverá ser colada em uma das faces de um envelope para depositar os CDs/Pen drives com os arquivos da documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;
- 2.3 O comprovante de pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) **deverá ser entregue fora do envelope**, no ato da inscrição, ao(à) funcionário(a). Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão colocá-lo dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo II. Terão isenção da taxa: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado (cursando último semestre); servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo. No ato da inscrição exige-se cópia de documento comprobatório dessa condição. O documento deve ser **entregue fora do**

envelope e também deve constar como arquivo digital nos CDs ou pen drives, se for item exigível para inscrição;

- 2.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (05/07/2019), conforme modelo (Anexo III) a ser entregue na secretaria do programa;
- 2.5 No caso do item anterior, a decisão será publicada na página do PPGE até o segundo dia anterior ao do encerramento das inscrições (10/07/2019);
- 2.6 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação e entregue na Secretaria do Programa.
- 2.7 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.8 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;
- 2.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.10 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.
- 3 **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições		04 a 17/07/2019	8h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		25/07/2019	18h
Prazo Recursal (on line)		26 a 28/07/2019	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Prova de Conhecimento Geral e Específico	02/08/2019	14h (na UFPE)
	Resultado	10/09/2019	18h
	Prazo Recursal (on line)	11 a 13/09/2019	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	16 a 26/09/2019	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	01/10/2019	18h
	Prazo Recursal (on line)	02 a 04/10/2019	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima	Defesa do projeto de pesquisa (dias úteis)	10 a 21/10/2019	8h-18h
	Resultado	23/10/2019	18h

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
de aprovação 7,0 (sete)	Prazo Recursal (on line)	24 a 29/10/2019	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Classificatória	Fase A) Análise de Currículo	11/11 a 28/11/2019	8h-12h / 14h-17h
	Fase B) Prova de Idiomas	18/11/2019	14h (na UFPE)
Resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final		02/12/2019	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final (on line)		03 a 05/12/2019	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula		2020.1 (conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ)	-----
Início das Aulas		2020.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.2 **Etapa 1 – Prova de Conhecimento Geral e Específico: de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 05 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 **As provas de conhecimento geral e específico, a serem realizadas no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandarão do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.2 As provas de conhecimento geral e específico serão realizadas conjuntamente e terão duração total de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedadas a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 A prova de conhecimento geral e específico versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo IV.

3.2.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3 **Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%
c) Adequação do referencial teórico	20%
d) adequação metodológica	20%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

3.4 **Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 2,5 [dois e meio]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.4.1 A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,25) + (Nota Etapa 3 x 0,25) = média da fase eliminatória.**

3.6 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as fases da Etapa 4 para definição da classificação.

3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idioma: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:

3.7.1 **Fase A – Análise de Currículo** - será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a) as atividades devidamente comprovadas.

3.7.2 A nota da fase A será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.

3.7.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 50	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Experiência Profissional - Peso 10	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por

	semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)
Produção acadêmica - Peso 25	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)

- 3.7.4 **Fase B - Prova de Idioma**, em idioma inglês, francês ou espanhol, escolhido pelo(a) candidato(a) quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]);
- 3.7.5 **Só deverão realizar a prova de idioma os candidatos aprovados na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**
- 3.7.6 O Curso Britanic Piedade, instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idiomas. A referida instituição divulgará as informações para inscrição e realização da prova.
- 3.7.7 **A prova de idioma será aplicada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas) e terá a duração de 2 horas. É permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos do idioma escolhido pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.7.8 A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira, indicada pelo(a) candidato(a) quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.
- 3.7.9 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).
- 3.7.10 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar prova de idioma diferente do seu idioma nativo.
- 3.7.11 A **média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**
- 3.8 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final**

4 Resultado

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.8.
- 4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória, que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na nota da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na nota da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa).
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5 Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico

(disponível [aqui](https://forms.gle/aAR6Dg1tzNXaXKJf6), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/aAR6Dg1tzNXaXKJf6>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos, na secretaria do PPGE, mediante entrega de requerimento impresso.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 73 (setenta e cinco) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo (04) para a Linha de Didática de Conteúdos Específicos, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 15 (quinze) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 15 (quinze) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 18 (dezoito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 73 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Didática de Conteúdos Específicos, 02(duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação e.
- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos e indígenas, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.6 Os candidatos negros, pardos, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros, pardos, indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).
- 6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, pardos, indígenas e com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE/BR CEP: 50.740-550, telefone (0xx81) 2126 8334 e 2126 8327.

- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas/fases ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os candidatos residentes a mais de 300(trezentos) quilômetros de distância deste Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) poderão solicitar a realização da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e da fase B da Etapa 4 (Prova de Idiomas) em instituição pública de ensino superior. O candidato deve entrar em contato com algum dos programa de pós-graduação listados no anexo VII e consultar se a secretaria deste programa pode se responsabilizar pela aplicação das provas nos dias e horários previstos no edital. O requerimento (anexo VII) deve ser encaminhado para o email selecaoppgeufpe@gmail.com, até o primeiro dia após a publicação do resultado que habilita o(a) candidato(a) a realizar a prova.
- 7.4 As provas da etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa) serão públicas, vedando-se a presença dos outros candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.5 Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) na prova de conhecimento geral e específico e na de idioma.
- 7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.4.
- 7.9 Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo ele(a) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.11 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.12 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.13 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.14 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ramon de Oliveira
Coordenador da Pós-Graduação em Educação - UFPE

ANEXOS

- Anexo I – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição
- Anexo II – Procedimento para emissão da GRU
- Anexo III – Requerimento de isenção da taxa de inscrição
- Anexo IV – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa
- Anexo V – Vagas por linhas de pesquisa
- Anexo VI – Formulário de Pontuação de Currículo
- Anexo VII – Requerimento para realização de prova fora da UFPE

ANEXO I
Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Língua Estrangeira escolhida:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do(a) candidato(a):

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do(a) candidato(a) acima identificado(a).	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO II
Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:
UNIDADE GESTORA: 153098
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a)
VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00
DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não informar
VALOR TOTAL: R\$ 50,00
SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO
5. Clicar em emitir GRU.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo(a) funcionário(a).

ANEXO III
Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Mestrado)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
..... (nome)
abaixo assinado(a), vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Pede Deferimento.
Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

DADOS PESSOAIS:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../..... CPF n.º
..... Data de Nascimento:/...../.....
Naturalidade: Nacionalidade
Nome da mãe:
Endereço -
..... n.º
Complemento, Bairro Cidade
..... Estado CEP Telefone: fixo ()
..... celular () operadora
..... e-mail
Estado do cadastro único

ANEXAR:

Comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

ANEXO IV
Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa (Seleção de Mestrado)

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Didáticas de Conteúdos Específicos	TEIXEIRA, Francimar Martins. Uma análise das implicações sociais do ensino de ciências no Brasil dos anos 1950-1960. <i>Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias</i> Vol. 12, Nº 2, 269-286. 2013 . http://reec.uvigo.es/volumenes/volumen12/reec_12_2_3_ex692.pdf . VASCONCELOS, S. D. ; SILVA, M. F. ; LIMA K. C. Abordagens e Procedimentos Metodológicos sobre feiras de ciências adotados por professores de escolas públicas em um município da Zona da Mata de Pernambuco. <i>Experiências em Ensino de Ciências</i> (UFRGS), v. 10, Número 1 p. 129-140, Abril de 2015. GALLET, Diego da Silva; MEGID, Maria Auxiliadora Bueno Andrade; CAMARGO Fernanda Furtado. A experimentação em ciências naturais: uma abordagem histórico-crítica. <i>Experiências em Ensino de Ciências</i> . Volume 11, Número 1. pp 55 – 63. Abril de 2016.
Educação e Espiritualidade	RÖHR, F. (org.). <i>Diálogos em educação e espiritualidade</i> . 2ª. ed. rev. Recife, UFPE, 2012.
Educação e Linguagem	MAGALHÃES, Tânia Guedes; GARCIA-REIS, Andreia Rezende; FERREIRA, Helena Maria (Orgs.). Concepção discursiva de linguagem: ensino e formação docente . Campinas, SP: Pontes Editores, 2017. MORAIS, Artur Gomes de. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização . Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. GATTI, B; Barretto, E. S; Almeida, P. A; André, M. Professores do Brasil novos cenários de formação . edições da UNESCO/FCC, São Paulo 2019. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367919?posInSet=2&queryId=c605a908-97da-4777-a996-b3532872f9a1
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	AZEVEDO, Janete Maria Lins; FARIAS, Maria da Salette Barboza de. Democratização da Gestão da Educação: avanços e perspectivas. Revista Retratos da Escola , vol. 12, n. 24, 2018. CURY, Carlos Roberto Jamil. Do público ao privado na Constituição de 1988 e nas leis educacionais. Revista Educação e Sociedade , vol. 39, n. 145, Campinas, out./dez. 2018. TELLO, César; MAINARDES, Jefferson. Revisitando o enfoque das epistemologias da política educacional. Práxis Educativa , Ponta Grossa, v. 10, n. 1, p. 153-178, jan./jun. 2015.
Teoria e História da Educação	REIS, Maria da Conceição. Educação, identidade e história de vida de pessoas negras doutoras do Brasil . 1. ed. Recife: Universitária UFPE, 2013. v. 1. 212p . SILVA, Adriana Maria P. Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX . Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SILVA, André G. F. Hegel & a Educação . Autêntica Editora: Belo Horizonte. 2013. SIMÕES, José Luis Simões (org.); NASCIMENTO, Hercília Melo do (org.). Pesquisas em teoria e história da educação . 2ª. ed. Recife: Editora Universitária/UFPE, 2019. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). Histórias e memórias da educação em Pernambuco . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. <i>Teorias do Currículo</i> . São Paulo: Cortez, 2011. MASSCHELEIN, Jan, SIMONS, Maarten. A Língua da Escola: Alienante ou Emancipadora? In. LARROSA, Jorge (Org). <i>Elogio da Escola</i> . Trad. Fernando Coelho. Belo Horizonte: Autêntica, 2018)._ OLIVEIRA, Anna Luiza Martins; Políticas de Gênero e Sexualidade na Educação Brasileira: Crise Hegemônica e Novos Eixos de Disputa. In. LOPES, Alice Casimiro; OLIVEIRA, Anna Luiza Martins; OLIVEIRA, Gustavo Gilson Sousa (Orgs). <i>Os Gêneros da Escola e o (IM)Possível Silenciamento da Diferença no Currículo</i> . Recife: Ed. UFPE, 2018.

ANEXO V
Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Mestrado)

Serão oferecidas 50 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Didática de Conteúdos Específicos	04	03	01
Educação e Espiritualidade	08	06	02
Educação e Linguagem	15	12	03
Formação de Professores e Prática Pedagógica	15	12	03
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	18	14	04
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	06	05	01
Teoria e História da Educação	07	06	01
Total de vagas	73	58	15

Didática de Conteúdos Específicos

Ementa: Desenvolve pesquisa no campo da Educação em Ciências Naturais, no momento, buscando apreender sobre currículos de ciências naturais para as séries iniciais do sistema formal de ensino e currículos de biologia na educação básica e ensino médio. Focaliza: Que concepções sobre o que é ciências e como ensinar ciências encontramos nas proposições curriculares, como o professor se apropria das propostas curriculares em seu discurso e em sua prática de sala de aula, quais são os recursos e estratégias didáticas relacionados às proposições curriculares destinados ao ensino das ciências e da biologia e sua apropriação pelos docentes, demandas da formação docente na perspectiva das proposições curriculares.

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 11) Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.

Ementa: A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

ANEXO VI Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Mestrado)

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 50 pontos	Subtotal	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 40/10)	40 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Experiência Profissional - até 10 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 15 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)	
Produção Acadêmica - até 25 pontos	Subtotal	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0	

	(pontua-se 3,5 por trabalho)	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	2,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	

ANEXO VII
Requerimento para realização de prova fora da UFPE

Orientação: O candidato deve entrar em contato com algum dos programa de pós-graduação listados neste anexo e consultar se a secretaria deste programa pode se responsabilizar pela aplicação das provas nos dias e horários previstos no edital. Solicitar documento assinado pelo coordenador do referido programa em que afirme o compromisso e informe nome completo do servidor, email e telefone de contato.

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Nome completo abaixo assinado(a),
residente em (endereço)
....., inscrito(a) no
processo seletivo de (especificar mestrado ou doutorado), na linha de pesquisa
.....
....., no(s) idioma(s)
....., vem requerer realização de prova
(especificar prova)
..... no programa de pós-
graduação em (especificar programa)
.....na instituição pública
(especificar instituição)
..... situada em
(especificar cidade, estado e país) sob responsabilidade do(a)
servidor(a)
....., sob número de
matrícula, podendo ser contactado pelo email
..... e telefone
.....

Nestes Termos, pede deferimento.
Recife, ___ de _____ de ____.

Assinatura

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Telefone:
e-mail

Universidade	Programa	Coordenador e Vice-coordenador	Cidade	Telefone
Universidade Federal de Alagoas	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Luis Paulo Leopoldo Mercado Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante (vice-coordenadora)	Maceió	(82) 3214-1196 / 1192
Universidade Federal do Amazonas	<u>Programa Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Fabiane Maia Garcia Valéria Augusta C. M. Wigel (vice-coordenadora)	Manaus	(92) 3305-4396 / 3305-4397
Universidade Federal da Bahia	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u> <u>- MPED</u>	Maria Cecília de Paula Alessandra Barros (vice-coordenador) Verônica Domingues Almeida (vice-coordenadora)	Salvador	(71) 3283 7264 / 7210 98870-1002
Universidade Federal do Ceará	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação Brasileira - PPGE</u>	Francisco Ari de Andrade (vice-coordenadora) Niedja Maria Ferreira de Lima (vice-coordenadora)	Fortaleza	(85) 3366-7679 (fax) / 3366-7680 / 7672 / 7687 (melhor nº)
Universidade Federal do Espírito Santo	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Eliza Bartolozzi Ferreira Martha Tristão Ferreira (vice-coordenadora)	Vitória	(27) 4009-2547 / 4009-2533 / 3335-2547 (Secretaria) / 3335-2533 (direto coordenação)
Universidade Federal Fluminense	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - POSEDUC</u>	Jorge Nassim Vieira Najjar Marcos Marques de Oliveira (vice-coordenadora)	Niterói	(21) 2629-2697 / 2695 / 2696
Universidade Federal da Fronteira Sul	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Oto João Petry Adriana Maria Andreis (vice-coordenadora)	Chapecó	(49) 2049-1564 / 1566
Universidade Federal de Goiás	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Lúcia Maria de Assis Valdeniza Maria Lopes da Barra (vice-coordenadora) Viviane Oliveira Gonçalves	Goiânia	(62) 3209-6205 / 3209-6201 / 3521-1076
Universidade Federal da Grande Dourados	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGEdu</u>	Kênia Hilda Moreira Eugenia Portela de Siqueira Marques (vice-coordenadora)	Dourados	(67) 3410-2120/ 3411-3856 / 3857
Universidade Federal de Juiz de Fora	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Ana Rosa Costa Picanço Moreira Ilka Schapper Santos (vice-coordenador)	Juiz de Fora	(32) 2102-3665 / 3229-3665 (32) 3229-3661 / 3229-3656
Universidade Federal de Lavras	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Vanderlei Barbosa Tânia Regina de Souza Romero (vice-coordenador)	Lavras	(35) 3829-1072 / 3829-1445 / 3829-3104 /
Universidade Federal do Maranhão	<u>Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGE</u>	Mariza Borges Wall Barbosa de Carvalho Lucinete Marques Lima (vice-coordenadora) Vanja Maria Dominices	São Luiz	(98) 3301-8658 / 8660 - Cel: (98) 8835-2715

		Coutinho Fernandes (vice-coordenadora)		
Universidade Federal de Minas Gerais	<u>Graduação: Conhecimento e Inclusão Social</u>	Isabel de Oliveira e Silva (vice-coordenadora)	Belo Horizonte	(31) 3499-5309 / 3409-5310
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEdu</u>	Antonio Carlos do Nascimento Osório	Campo Grande	(67) 3345-7616/7617/ 7618 / 7619
		Célia Beatriz Piatti (vice-coordenadora)		
Universidade Federal do Mato Grosso	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE</u>	Rute Cristina Domingos da Palma	Cuiabá	(65) 3615-8431 / 8429
		Filomena Maria de Arruda Monteiro (vice-coordenadora)		
Universidade Federal do Mato Grosso	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd</u>	Érika Virgílio Rodrigues da Cunha	Rondonópolis	(66) 3410-4035 / 4038 / 4023
		Ademar de Lima Carvalho (vice-coordenador)		
Universidade Federal de Ouro Preto	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação</u>	Regina Magna Bonifácio de Araújo	Ouro Preto	(31) 3557-9413 - 9407 ppge / ped 9410 / 9468
		Rosa Maria da Exaltação Coutrim (vice-coordenadora)		
Universidade Federal do Oeste do Pará	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE</u>	Luiz Percival Leme Britto	Santarém	(93) 21013643
		José Ricardo e Souza Mafra (vice-coordenador)		
		Lúcia Isabel da Conceição Silva (vice-coordenadora)		
Universidade Federal do Pará	<u>Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica -PPEB</u>	Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Belém	(91) 32017648
		Fabricio Aarão Freire Carvalho (vice-coordenador)		
Universidade Federal do Pará	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura</u>	Gilcylene Dias da Costa	Cometá	(91) 3781-1182 / 1258 R 241
		Cezar Luís Seibt (vice-coordenador)		
	Fabiana sena (vice-coordenadora)			
	<u>Públicas, Gestão e A valiação da Educação Superior</u>			
Universidade Federal do Piauí	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEdu</u>	Maria da Glória Carvalho Moura	Teresina	(86) 3237-1214 / 3215- 5820 cel (86) 94520145 32371277
		Ana Valéria Marques Fortes Lustosa (vice-coordenadora)		

Universidade Federal do Paraná	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE</u>	Geraldo Balduino Horn Jean Carlos Gonçalves	Curitiba	(41) 3360-5117
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	<u>Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo - PPGEDUCAMPO</u>	Fábio Josué Souza dos Santos Dédora Alves feitosa	Centro	(41) 3634-3921

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26 de junho de 2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <http://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1 Inscrição:

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição será realizada no período de **10 de julho até 09 de agosto de 2019:**
 - 1.2.1. **Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato registrado em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, situada no Centro Acadêmico do Agreste, Av. Campina Grande (Rodovia BR 104, Km 59), s/n , Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, PE, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;**
 - 1.2.2. **Por correspondência, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea até as 17 horas do dia 14 de agosto de 2019. O Programa não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.**
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (Cf. item 2) deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo IV**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 1.4. No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “comprovante de inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo IV**. Quando do recebimento da documentação, a secretaria do Programa deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
- 1.5. Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na secretaria do Programa ou enviados por SEDEX são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6. As inscrições serão recepcionadas pela secretaria do Programa e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do

Edital expressos no item 2. Portanto, é vedada a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição.

- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:

2.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

Cópias de RG; CPF; título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2019. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.2. Comprovantes originais do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (Anexo II) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

2.2.1. **Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;**

2.2.2. **O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até 05 de agosto de 2019), conforme modelo (Anexo VIII);**

2.2.3. **No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições (até 07 de agosto de 2019), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da solicitação de isenção;**

2.2.4. **Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.**

2.3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado.

Os comprovantes deverão ser numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens (anexo VII) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.6 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição. **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa) deverão apresentar à secretaria do Programa os originais dos documentos comprobatórios para autenticação das cópias, nas datas previstas no cronograma, conforme o item 3.1 deste Edital.**

2.4. Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa, impresso em 3 (três) vias e mais 1 (uma) via em formato digital (CD-ROM ou *pendrive*), com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos, geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.5. Uma (01) foto 3 x 4, recente.

3 Seleção e Admissão

3.1. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	10 de julho a 09 de agosto de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	21 de agosto de 2019	Até as 18h
Prazo Recursal	22, 23 e 26 de agosto de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos Geral e Específico		
Prova de Conhecimentos Geral e Específico	05 de setembro de 2019	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1	27 de setembro de 2019	Até as 18h00
Prazo Recursal da Etapa 1	30 de setembro, e 01 e 02 de outubro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Etapa 2 – Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa		
Divulgação do Calendário de Defesa dos Projetos	03 de outubro de 2019	Até às 18h00
Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa	04 a 24 de outubro de 2019 (dias úteis)	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
Resultado da Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa	30 de outubro de 2019	Até às 18h00
Prazo Recursal da Etapa 2	31 de outubro, 01 e 04 de novembro de 2019 (dias úteis)	9h00 às 12h00e 14h00 às 17h00
Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado		
Comprovação do Currículo Lattes com os originais, de forma presencial , na Secretaria do Programa, no período indicado.	06, 07 e 08 e novembro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
(A) Prova de Idioma	06 de novembro de 2019	15h00 às 17h00
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	08 a 14 de novembro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3	18 de novembro de 2019	Até às 18h00
Prazo Recursal da Etapa 3	20, 21 e 22 de novembro de 2019	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	25 de novembro de 2019	Até às 18h00
Prazo Recursal do Resultado Final	26, 27 e 28 de novembro de 2019	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Matrícula	2020.1 Conforme calendário de matrícula do SIG@// PROPESQ	
Previsão de Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	

3.1.1. As provas de conhecimento geral e específico, de idioma, bem como as defesas dos projetos, serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção e deverão ser entregues junto com as mesmas.

3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será afixado na Secretaria do Programa e divulgado na página www.ufpe.br/ppgeduc no dia 03 de outubro de 2019. No cronograma constarão a sala e o horário de cada candidato(a).

3.1.3. O resultado de cada etapa será afixado nas datas previstas na Secretaria do Programa e divulgado na página www.ufpe.br/ppgeduc.

3.2. Etapa 1: Prova de Conhecimento Geral e Específico (Peso 4,0)

3.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.2.3. A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo III e será dividida em duas partes: a primeira referente à bibliografia geral e a segunda referente à bibliografia de cada linha de pesquisa.

3.2.4. São critérios de avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza, correção e propriedade do uso da linguagem escrita	20%
b) domínio das teorias, conceitos e temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	20%
c) capacidade de análise e síntese	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3. Etapa 2: Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.3.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética da avaliação e da defesa do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.3.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo V	30%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	40%
d) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

3.3.3. A defesa do projeto de pesquisa consistirá na exposição oral pelo(a) candidato(a) de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 10 (dez) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A defesa será pública e os(as) candidatos(as) poderão assistir às provas dos(as) concorrentes, desde que já tenham realizado esta etapa da seleção.

3.3.4. As defesas dos projetos serão gravadas em áudio.

3.3.5. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa	25%
b) adequação metodológica;	25%
c) emprego da bibliografia pertinente ao tema	20%
d) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas e capacidade argumentativa	30%

3.4 Etapa 3: Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado e, de caráter classificatório.

3.4.1. Etapa A: Prova de idioma (Peso 1,0)

3.4.2. A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.4.3. A prova de idioma terá duração de 02 (duas) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será

permitido o seu empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.4.4. As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.4.5 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 2,0)

3.4.6 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até				40
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20
Total até				40

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até				40
4. PRÊMIOS (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão e arte.	Por premiação		2	10
Total até				10
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

- 3.4.7. Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.**
- 3.4.8. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.**
- 3.4.9. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo VII deste edital.**

4 Resultado

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as). No entanto, os candidatos aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido o número de vagas de acordo com a Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.
- 4.2.** Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita de conhecimento Geral e Específico; b) maior nota na avaliação e defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3.** Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 4.4.** O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na secretaria do Programa, além de disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgeduc.

5 Recursos

- 5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, entregue **pessoalmente** na secretaria do Programa em formulário específico (conforme anexo VI), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

6 Vagas

São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 12 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 06 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

- 6.1. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

7 Disposições gerais

- 7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste, Av. Campina Grande (Rodovia BR 104, km 59), s/n. Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, PE. Telefone: (81) 2103-9179.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação, com fotografia, à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma.
- 7.3. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimentos geral e específicos, bem como na prova de idioma.
- 7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), a **Etapa 2** poderá se realizar em dias sucessivos aos previstos no cronograma.
- 7.5. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados. Não serão devolvidas as vias impressas dos projetos de pesquisa. Apenas o CD-ROM ou pendrive encaminhado pelo(a) candidato(a) não classificado(a).
- 7.7. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na Secretaria e na página eletrônica do Programa.
- 7.8. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação entregue no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.
- 7.9. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.
- 7.10. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.
- 7.11. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgeduc> e afixado na secretaria do Programa.
- 7.12. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.13. Caso considere necessário, o colegiado do programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando a PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

7.14. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

ANEXOS:

- I – Ficha de inscrição;
- II – Procedimento para emissão do boleto bancário;
- III – Bibliografia indicada (a critério do Programa);
- IV – Modelo de etiqueta para envelope de inscrição;
- V – Linhas de pesquisa e vagas;
- VI – Requerimento de recurso;
- VII – Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- VIII – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste da UFPE

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL*:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
COR:	RAÇA:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S): ()	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO		

Vem requerer inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, na linha de pesquisa _____, fazendo opção por _____, para exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

_____"I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”
3. Preenchimento dos campos da GRU:
UNIDADE GESTORA (UG): **153098 (preencher)**;
GESTÃO: **15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar)**;
NOME DA UNIDADE: **PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir)**;
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar)**.
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15309830335025 (preencher)**;
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): **(não preencher)**;
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): **(não preencher)**;
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: **(preencher CPF do candidato)**;
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: **(preencher nome do candidato)**;
(=) VALOR PRINCIPAL: **50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais)**;
(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: **(não preencher)**;
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: **(não preencher)**;
(+) MORA/MULTA: **(não preencher)**;
(+) JUROS/ENCARGOS: **(não preencher)**;
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: **(não preencher)**;
(=) VALOR TOTAL: **50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais)**.
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. Bibliografia Geral:

- GARCIA, Regina Leite (Org.). Para quem pesquisamos, para quem escrevemos: o impasse dos intelectuais. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. Teorias de currículo. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

2. Bibliografia Específica:

2.1. Linha de Pesquisa Educação e Diversidade

- MOREIRA, Antonio Flávio e CANDAU, Vera Maria (Orgs). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 4ª edição. Petrópolis: Editora Vozes.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. p. 31-83. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. p. 84-130. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- HOUNTONDJI, Paulin J. Conhecimento de África, conhecimentos de africanos: duas perspectivas sobre os estudos africanos. p. 131-144. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- D’SOUZA, Radha. As prisões do conhecimento: pesquisa ativista e revolução na era da “globalização”. p. 145- 171. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENESES, Maria Paula (Orgs). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

2.2. Linha de pesquisa Docência, Ensino e Aprendizagem

- FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. **Pedagogia e prática docente**. São Paulo: Cortez, 2012.
- IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- OLIVEIRA, Maria Rita N. S.; PACHECO, José Augusto (Orgs). **Currículo, didática e formação de professores**. Campinas: Papyrus, 2013.

ANEXO IV
MODELO DE ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição

<p>Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado</p>
Nome completo: _____
Nome social*: _____
CPF: _____ Telefone(s): () _____
E-mail: _____
Linha de Pesquisa: () Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem
Opção para a Prova de Idioma: () Inglês () Francês () Espanhol
Candidato(a) com deficiência? () Sim () Não
Se sim, especificar: _____
Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: () Sim () Não
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital para o Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do PPGEduC e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura: _____

-----Recortar-----

Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do PPGEduC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **Nº de inscrição** _____

Nome: _____

Nome social*: _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Data, ____/____/____

Secretaria PPGEduC

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**ANEXO V
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

Serão oferecidas 18 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 12 vagas

Ementa: Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário e tecnologias sociais e educacionais, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 06 vagas

Ementa: Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender em diferentes áreas de conhecimento.

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ()	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2020, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

() Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Tipo de recurso:

- () Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) _____
() Revisão de Prova (indique a prova) _____
() Recontagem de Pontos (indique a prova) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

Caruaru-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

4. PRÊMIOS áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 17/04/2019)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(para ingresso em 2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do mestrado profissional do PPGEP-PRO, situada no Prédio de Engenharia de Produção da UFPE, conforme cronograma apresentado neste edital, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela comissão de seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.7 – Para o curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção da UFPE exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.8 – A fundação e o registro das pessoas jurídicas patrocinadoras devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional:

a) Requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I (download), impresso e em meio magnético com foto recente (exemplo: CD);

b) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;

c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);

d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;

e) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);

f) Cópia do Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;

- g) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- h) Proposta de Projeto de Estudo;
- i) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas obrigatoriamente deverão apresentar Carta da Instituição (modelo para download - ANEXO II – Modelo de carta da instituição) expedida por autoridade competente da instituição patrocinadora.

j) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas não patrocinadas obrigatoriamente deverão apresentar Carta da Instituição (modelo para download - ANEXO III – Modelo de carta da instituição) expedida por autoridade competente da instituição de apoio à pesquisa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à colação de grau até a data de realização da matrícula.

2.4 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas); Turma I (diurno) sem patrocinador (2 vagas) e; Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (22 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - turmas I e II deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições	09 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Dias úteis)	8:00 às 12:00
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	16 de outubro a 14 de novembro de 2019	
Resultado	18 de novembro de 2019	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	19 a 21 de novembro de 2019	8:00 às 12:00
Resultado final	22 de novembro de 2019	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	fevereiro de 2020	
Matrícula:	2020.1, conforme calendário de matrículas no SIG@POS/PROPESQ. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	2020.1. Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula.	

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a análise documental e a análise da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise documental) e 0,60 (Análise da Proposta de Projeto de Estudo).

A avaliação de viabilidade da turma II será avaliada em função das condições de financiamento.

3.1.1 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando:

- a função que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de mestrado profissional;

- os seguintes dados com relação à proposta de projeto de estudo: título do projeto proposto; objetivo; importância do projeto para a empresa; motivação; e, resultados esperados.

O Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;

- Experiência em liderar equipes;

- Cursos de curta duração e especializações realizados;

- Conhecimento e cursos em língua inglesa.

- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas).

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
80%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
20%	B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso de graduação
10	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica e Química; e Química Industrial.
9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
8	Bacharelado em outras Engenharias.
7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
5	Outros Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
4	Tecnólogos e demais Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente que se relacionem às linhas de pesquisa do Programa.

Nota	Natureza do Curso de pós-graduação
10	Gestão da Produção; Logística; Gestão da Manutenção; Gestão de Projetos; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão Econômica; Ergonomia e segurança do trabalho; Pesquisa Operacional; Gestão Estratégica; Gestão Ambiental; Engenharia de Produção.
5	Demais cursos

A) Avaliação do histórico escolar da graduação = (média geral do histórico escolar da graduação * nota da natureza do curso)/10

B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação = (média geral do histórico escolar da pós-graduação * nota da natureza do curso)/10.

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 –Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto de estudo contemplando os seguintes itens: título do projeto proposto, objetivo, importância do projeto para a empresa, motivação e resultados esperados, conforme disposto no Anexo I.

A Análise da Proposta de Projeto de Estudo para o Mestrado Profissional tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas alinhadas às linhas de pesquisa do PPGEPRO.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão avaliados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do projeto de estudo em relação às linhas de pesquisa do PPGEPRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEPRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do projeto proposto;
10%	E) Motivação e Importância do projeto proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO-<http://www.ppgep.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional são fixadas 07 vagas para a turma I (05 vagas com patrocinador e 02 vagas sem patrocinador) e 22 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

Os custos estabelecidos para as turmas I e II patrocinadas que iniciam em 2020 serão divulgados pela secretaria do PPGEPRO mediante consulta do candidato.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão depositar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, na Secretaria do mestrado profissional PPGEPRO/UFPE, endereço:

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Centro de Tecnologia e Geociências - CTG

Departamento de Engenharia de Produção (localizado no Prédio sede de Engenharia de Produção)

Secretaria do mestrado profissional PPGEPRO - Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

Av. Avenida da Arquitetura, s/n - Cidade Universitária

Recife-PE CEP: 50740-550

Fone: (81) 3879-5599 (atendimento ao público 08-12h)

E-mail da secretaria: pro@ppgepro.org.br

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas, periodicamente, reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEPRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-12h) ou pelo e-mail pro@ppgepro.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEPRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ppgepro.org.br/pro/>.

8.4 – Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final. Os documentos não retirados pelos candidatos estarão sob pena de reciclagem.

8.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Marcelo Hazin Alencar

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEPRO/UFPE

ANEXO I
Requerimento de Inscrição para 2020

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

- Nome: _____
- Nome Social: _____
- Cor: _____ Raça: _____
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

- Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
- Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
- Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____
- Filiação: _____
- Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
- Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
- CPF: _____
- Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

• **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das três opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de mestrado profissional do PPGEP-PRO:**

- () Turma I (diurno) com instituição patrocinadora - (5 vagas)
- () Turma I (diurno) sem instituição patrocinadora - (2 vagas)
- () Turma II com instituição patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (22 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala	Lê	Escreve																								
<table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td>N</td><td>P</td><td>R</td><td>B</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	N	P	R	B					<table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td>N</td><td>P</td><td>R</td><td>B</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	N	P	R	B					<table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td>N</td><td>P</td><td>R</td><td>B</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>	N	P	R	B				
N	P	R	B																							
N	P	R	B																							
N	P	R	B																							
N – nada	P – pouco	R – regular	B – bom																							

Fez curso(s) de Língua Inglesa? () sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

- Informar Nome da Empresa em que trabalha, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPGEPRO (preencher este item caso seja um candidato patrocinado por instituição/empresa):

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha /Instituição a qual está vinculado (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

Tempo de dedicação de estudos no PPGEPRO:

- Informe o que deseja e pode fazer no PPGEPRO (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

() Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

() Gestão da Informação

() Otimização de Sistemas e Processos

() Planejamento e Gestão da Competitividade

() Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto para a Empresa: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados: _____

Observações:

Declaro que li este edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso de mestrado profissional ao qual estou me candidatando. Declaro também que:

participei da reunião de esclarecimentos no dia ____ / ____ / ____

não participei de reunião de esclarecimento

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

folder via: correio; e-mail

colega; outros

cartaz

anúncio jornal/revista

internet: e-mail ou homepage

indicação de colega

indicação de professor

outro: _____

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa patrocinadora

ANEXO II
Modelo de carta da instituição – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):
Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO III
Modelo de carta da instituição - Vagas não patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):
Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que apoia a pesquisa do candidato Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa de apoio à pesquisa)

(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

PORTARIA Nº 013 – CCS, DE 28 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Cria comissão para elaborar proposta de regimento para o Centro de Ciências da Saúde.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, considerando o que dispõe o Artigo no. 117 e parágrafo único, do Estatuto da Universidade, publicado no B.O. UFPE, Recife, 53 (092, ESPECIAL): 01-59, de 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Designar para compor a comissão para elaborar proposta de regimento para o Centro de Ciências da Saúde os representantes das unidades listados abaixo:

Departamento de Ciências Farmacêuticas	Profa. Jane Sheila Higinio
Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva	Profa. Daniela da Silva Feitosa
Departamento de Educação Física	Prof. Pedro Pinheiro Paes Neto
Departamento de Enfermagem	Profa. Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos
Departamento de Fisioterapia	Profa. Cinthia Rodrigues de Vasconcelos
Departamento de Fonoaudiologia	Profa. Ana Nery Barbosa de Araujo
Departamento de Nutrição	Profa. Leopoldina Augusta Souza Serqueira de Andrade
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial	Prof. Rogério Dubosselard Zimmermann
Departamento de Terapia Ocupacional	Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Profa. Márcia Maria Dantas Cabral de Melo

Revogam-se as Portarias nºs 06, 07 e 10/2019 – CCS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 003 – DEPTO. MÚSICA – CAC, DE 28 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Designação de Comissão Especial de Avaliação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UFPE, nos termos do Artigo 1º, item I alíneas a, b, c, itens II e III da Resolução Nº 03/2014 – Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar os Professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Departamento de Música:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Savio Rossi Santoro (Professor Associado, lotado no Departamento de Musica, SIAPE nº 1002284);
Prof. Eduardo de Lima Visconti (Professor Adjunto, lotado no Departamento de Música, SIAPE nº 2068823);
Profª Isaltina Maria Azevedo Mello Gomes (Professora Titular, lotada no Departamento de Comunicação Social, SIAPE nº 1130893) – recondução.

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Carlos Sandroni (Professor Associado, lotado no Departamento de Música, SIAPE nº 2227837) – recondução;
Profª Katia Medeiros de Araújo (Professora Associada, lotada no Departamento de Design, SIAPE nº 1133992) – recondução.

MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA
Chefe do Departamento de Música-UFPE